

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

PORTARIA Nº 054/2025

**EMENTA: RESOLVE CEDER
SERVIDOR PÚBLICO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a servidora pública municipal **TATIANA CAROLINA PONTES DE ANDRADE – PROFESSORA**, matrícula – 907, portadora do CPF: 032.597.464-04 e RG: 2.280172 SDS/PE, com lotação fixada na Secretaria de Educação, à disposição para Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo-PE, por um período de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia (01/01/2025).

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito de Ferreiros, em 12 de fevereiro de 2025.



José Roberto de Oliveira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

PORTARIA Nº 054/2025

**EMENTA: RESOLVE CEDER
SERVIDOR PÚBLICO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a servidora pública municipal **TATIANA CAROLINA PONTES DE ANDRADE – PROFESSORA**, matrícula – 907, portadora do CPF: 032.597.464-04 e RG: 2.280172 SDS/PE, com lotação fixada na Secretaria de Educação, à disposição para Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo-PE, por um período de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia (01/01/2025).

Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito de Ferreiros, em 12 de fevereiro de 2025.



José Roberto de Oliveira
Prefeito

Ofício nº 022/2025/GAPRE

Pedras de Fogo, 03 de fevereiro de 2025.

Ao
Excelentíssimo senhor,
José Roberto de Oliveira
Prefeito do Município de Ferreiros/PE.

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, encaminho em anexo, cópia da Portaria GP nº 081/2025, a qual autoriza a permuta da servidora Pedras de Fogo **MARIA INEZ GOMES DA ROCHA FIGUERÊDO**, pela a servidora de Ferreiros **TATIANA CAROLINA PONTES DE ANDRADE**. Segue ainda a publicação da referida portaria.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, elevados protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL



PORTARIA GP Nº 081/25, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 01, de 23 de maio de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º- **AUTORIZAR** a permuta da servidora do Município de Pedras de Fogo/PB a senhora **MARIA INEZ GOMES DA ROCHA FIGUERÊDO**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, CPF: 024.207.934-20, pela servidora do Município de Ferreiros/PE a senhora **TATIANA CAROLINA PONTES DE ANDRADE**, Professora, lotada na Secretaria de Educação, CPF: 032.597.464-04, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025, com ônus para os seus respectivos órgãos de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 03 de fevereiro de 2025.



JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS
Prefeito Constitucional



Sumário

Poder Executivo Págs.
Gabinete do Prefeito.....1a2

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GP Nº 080/25, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01, de 23 de maio de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR a permuta da servidora do Município de Pedras de Fogo/PB a senhora **ROBERTA DE ARUJO SILVA**, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, CPF: 059.735.664-55, pelo servidor do Município de Camutanga/PE o senhor **ROSIVALDO CORREIA DIAS** Auxiliar de Serviços Públicos, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, CPF: 062.903.444-73, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025, com ônus para os seus respectivos órgãos de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 03 de fevereiro de 2025.


JOSE CARLOS FERREIRA BARROS
Prefeito Constitucional

PORTARIA GP Nº 081/25, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01, de 23 de maio de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR a permuta da servidora do Município de Pedras de Fogo/PB a senhora **MARIA INEZ GOMES DA ROCHA FIGUEREDO**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, CPF: 024.207.934-20, pela servidora do Município de Fátima/PE a senhora **TATIANA CAROLINA PONTES DE ANDRADE**, Professora, lotada na Secretaria de Educação, CPF: 032.597.464-04, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025, com ônus para os seus respectivos órgãos de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 03 de fevereiro de 2025.


JOSE CARLOS FERREIRA BARROS
Prefeito Constitucional

PORTARIA GP Nº 082/25, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01, de 23 de maio de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR a permuta da servidora do Município de Pedras de Fogo/PB a senhora **ALBAMECIA GRAÇA MOURA RODRIGUES**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, CPF: 784.655.914-15, pela servidora do Município de Itambé/PE a senhora **JAILDES DOMINGOS DE PAIVA**, Professora, lotada na Secretaria de Educação, CPF: 013.441.354-71, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025, com ônus para os seus respectivos órgãos de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 03 de fevereiro de 2025.


JOSE CARLOS FERREIRA BARROS
Prefeito Constitucional

PORTARIA GP Nº 083/25, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01, de 23 de maio de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR a permuta da servidora do Município de Pedras de Fogo/PB a senhora **ELISANGELA BELARMINO CORREIA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, CPF: 036.117.834-47, pela servidora do Município de Itambé/PE a senhora **SUENIA MARCIA DE ABREU**, Professora, lotada na Secretaria de Educação, CPF: 032.000.254-33, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025, com ônus para os seus respectivos órgãos de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 03 de fevereiro de 2025.


JOSE CARLOS FERREIRA BARROS
Prefeito Constitucional

Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997

Órgão Oficial de divulgação de Ato dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;
Redator: Bruno José de Melo Trajano,
Revisor: Edvaldo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB

CNPJ: 09.972.455/0001-97

Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro
CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081

E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br